



**ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI**

Coordenador

## **DIREITO MARÍTIMO**

**ESTUDOS EM HOMENAGEM AOS 500 ANOS DA CIRCUM-NAVEGAÇÃO DE FERNÃO DE MAGALHÃES**

*Apresentação*  
Ilques Barbosa Junior

**Área específica da obra**  
Direito Privado

**Áreas afins do livro**  
Direito Marítimo / Direito Comercial

**Público-alvo/consumidores da obra**  
Magistrados, Legisladores, oficiais de Marinha e a Comunidade Marítima em Geral.

**FORMATO:** 17,0 X 24,0 cm  
**CÓDIGO:** 10001789

O Instituto de Pesquisa e Estudos Jurídicos Avançados (Ipeja), com grande satisfação, traz a lume a obra *Direito marítimo: estudos em homenagem aos 500 anos da circum-navegação de Fernão de Magalhães*. Trata-se da concretização de projeto integrativo da história, da economia e da cultura jurídica do Brasil e demais países do globo, valendo-se do mar, de cinco séculos de navegação e dos múltiplos aspectos do direito marítimo como oportuno norte temático.

O projeto, idealizado pelo Ministro Ricardo Lewandowski, coordenador da obra, e pelo Conapra (Conselho Nacional de Praticagem), visou explorar um amplo corredor marítimo-cultural, incentivando e expandindo o debate de temas relevantes sobre o passado, presente e futuro da navegação, os aspectos jurídicos e seus impactos sociais e econômicos. Para isso, contou com a participação de autores altamente qualificados, entre eles renomados juristas nacionais e estrangeiros.

Criado há mais de uma década, o Ipeja se propõe a promover, expandir e incentivar o debate de temas relevantes na área das ciências jurídicas e sociais. Dedicar-se ao estímulo do intercâmbio de informações e conteúdo de qualidade, extraindo o que há de melhor e mais atual nos diversos ramos do direito.

A sociedade em acelerada e constante transformação é o pano de fundo das atividades investigativas do Ipeja, que atua no âmbito da pesquisa e da discussão das mais variadas e instigantes questões jurídicas atuais. Para atingir seus objetivos institucionais, o Ipeja organiza e promove eventos jurídicos-culturais e o intercâmbio de ideias, trazendo as inovações no direito e seu necessário aprimoramento, difundindo, com excelência e responsabilidade, conteúdo relevante para a comunidade jurídica do Brasil e do mundo.

**Cristiane de Medeiros Brito Chaves Frota**  
Diretora do Ipeja.

**Rubens Lopes da Cruz**  
Presidente do Ipeja.

D598      Direito Marítimo: estudos em homenagem aos 500 anos da circum-navegação de Fernão de Magalhães / Enrique Ricardo Lewandowski (Coord.). – Belo Horizonte : Fórum, 2021.

612 p.; 17x24cm  
ISBN: 978-65-5518-105-0

1. Direito Privado. 2. Direito Marítimo. 3. Direito Comercial.  
I. Lewandowski, Enrique Ricardo. II. Título.

CDD 342  
CDU 347.7

Elaborado por Daniela Lopes Duarte - CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo (Coord.). *Direito Marítimo: estudos em homenagem aos 500 anos da circum-navegação de Fernão de Magalhães*. Belo Horizonte: Fórum, 2021. 612 p. ISBN 978-65-5518-105-0.

Percebe-se, pelo subtítulo desta obra, que se presta homenagem ao quinto centenário da primeira circum-navegação global, capitaneada pelo português Fernão de Magalhães. Para o entendimento da magnitude desse feito, que marcou a história marítima, é preciso compreender o valor da ciência náutica, o peso da oceanopolítica e, máxime, o desejo de talassocracia do século XVI, que, certamente, não cabem nestas poucas linhas, razão por que se oferece sinopse mínima.

Magalhães tornou-se respeitado nauta ao participar de uma missão portuguesa que visava à conquista do estratégico porto de Malaca, principal passagem entre os oceanos Índico e Pacífico. No oriente, obteve preciosas informações cartográficas acerca da localização das Ilhas Molucas (Indonésia), famosas por suas especiarias.

Por razões que aqui não comportam ampliação, consoante explicitado no parágrafo vestibular, quando de volta a seu país, o exímio navegador teve sua relação estremecida com a Coroa portuguesa. Sentindo-se desconfortável, passou a dedicar-se a provar, com o concurso do cosmógrafo Rui Faleiro, que as Ilhas Molucas, por seus cálculos náuticos e astronômicos, estavam localizadas no hemisfério separado à Espanha e não a Portugal, nos termos do Tratado de Tordesilhas (1494).

Tendo esses estudos como supedâneo, ainda que mais tarde tenham se mostrado equivocados, Magalhães vai a Sevilha (1517) e consegue aprovação do rei da Espanha para a mais fascinante das expedições marítimas, principalmente, pelo seu ineditismo. Partiu de San Lúcas de Barremeda (setembro de 1519) para uma viagem diferenciada: navegaria, sempre avançando em longitude a oeste, por rotas ainda não experimentadas, na certeza de que chegaria ao mesmo lugar de partida. A tripulação, composta por mais de duzentos homens, foi dividida entre cinco navios: San Antonio, Concepción, Victoria, Santiago e Trinidad, sendo este último, a nau-capitânia de Magalhães.

Passaram pelas Canárias, por Cabo Verde e chegaram ao Rio de Janeiro em 13 de dezembro de 1519. Finalmente, em novembro de 1520, atravessaram o estreito (de Magalhães), ao extremo sul das Américas, e entraram no Pacífico. Dali chegaram às Ilhas Filipinas, em abril de 1521, onde, em combate com nativos, Fernão de Magalhães foi tragicamente morto.

A viagem prosseguiu, assumindo a expedição o espanhol Juan Sebastian Elcano. Com o novo comandante, chegaram às Molucas, em novembro de 1521. Após carregarem a nau Victoria com

expressiva quantidade das ricas especiarias, seguiram de volta à Espanha, sempre avançando a oeste. Passaram pelo oceano Índico, pelo cabo da Boa Esperança, ao sul da África, e daí para o porto de partida da expedição, com o fito de completarem a viagem redonda.

Dos cinco navios, por razões diversas, só o *Victoria* regressou e com apenas dezoito tripulantes. Registrou-se assim a primeira circum-navegação de que se tem notícia, em setembro de 1522, após três anos de aventura “por mares nunca dantes navegados”. Sebastian Elcano recebeu do rei da Espanha um troféu em forma de globo, com os seguintes dizeres: *Primus circumdedisti me* (o primeiro que me circum-navegou).

O idealizador dessa singular viagem é motivo de orgulho de seus patriotas, de tal ordem que há processo de candidatura, proposto por iniciativa de Portugal (2017), para o reconhecimento da “Rota de Magalhães” como patrimônio da humanidade junto à Unesco.

O extraordinário feito do herói português pode ser visto como marco inicial da globalização. Todos os mares e oceanos são hoje conhecidos e, por essas águas, o comércio marítimo une os povos, transportando quase a totalidade do que é contratado internacionalmente. Com impressionante tráfego de navios por toda parte do globo, era esperado aumento considerável dos conflitos, requerendo evolução natural do direito marítimo para dar solução às controvérsias ocorridas no mar e aos negócios marítimos firmados em terra.

O livro que os leitores recebem em mãos tem como autores juristas de escol, entre magistrados e acadêmicos, que discorrem sobre temas atuais e relevantes, sob a ótica jurisprudencial e doutrinária, envolvendo os diversos atores e *stakeholders* marítimos. Seguramente, esta coletânea contribuirá para o enriquecimento da saudável dialética jurídica, servindo de consulta aos especialistas desse importante e romântico ramo do direito.

#### **Matusalém Gonçalves Pimenta**

Pós-Doutor em Direito Marítimo (Univ. Carlos III de Madri – ESP). Doutor em Direito Ambiental e Mestre em Direito Internacional (Univ. Católica de Santos – SP). Diplomado em Política e Estratégia (Escola Superior de Guerra – RJ).

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

<b>Ilques Barbosa Junior</b> .....	15
------------------------------------	----

### INTRODUÇÃO – SOBERANIA E DIREITO MARÍTIMO

<b>Ricardo Lewandowski</b> .....	23
1 Poder supremo.....	23
2 Moeda de duas faces .....	25
3 Coexistência simultânea.....	26
4 Força <i>versus</i> direito .....	28
5 Mar territorial .....	30
6 Alto mar.....	32
Referências.....	34

### REPARTIÇÃO CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIAS – DIREITO AMBIENTAL MARÍTIMO OU DIREITO MARÍTIMO AMBIENTAL

<b>Alexandre de Moraes</b> .....	37
Referências.....	47

### O PRAZO PRESCRICIONAL PARA A COBRANÇA DE SOBRE-ESTADIA DE CONTÊINERES (*DEMURRAGE*) EM CONTRATOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO UNIMODAL NA PERSPECTIVA DA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ

<b>Antonio Carlos Ferreira</b> .....	49
Introdução .....	49
Legislação aplicável .....	51
O Recurso Especial nº 1.340.041/SP e os prazos prescricionais para a cobrança da <i>demurrage</i> nos transportes unimodais e multimodais .....	54
O termo inicial do prazo prescricional: término do <i>free time</i> ou a efetiva restituição do contêiner?.....	63
Conclusão .....	65

### ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM O CRIME DE ATENTADO CONTRA A SEGURANÇA DO TRANSPORTE MARÍTIMO OU FLUVIAL: ASPECTOS PENAIS E PROCESSUAIS PENAIS

<b>Antonio Eduardo Ramires Santoro</b> .....	67
Introdução .....	67
1 Acidentes e fatos da navegação: elementos típicos e dogmáticos .....	70
1.1 Acidentes da navegação .....	71
1.2 Fatos da navegação .....	73
1.3 Distinções entre acidentes e fatos da navegação .....	75
2 O crime de atentado contra a segurança do transporte marítimo e fluvial: elementos do tipo .....	77
3 Ação significativa e a prova da intenção.....	80
À guisa de conclusão: consequências da relação típico-dogmática entre acidente da navegação e o tipo penal de atentado contra a segurança do transporte marítimo e fluvial .....	88
Consequências penais .....	88
Consequências processuais penais .....	90
Referências.....	92

### DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO PRÁTICO NO DIREITO MARÍTIMO BRASILEIRO

<b>Benedito Gonçalves</b> .....	95
1 Introdução .....	95
2 Da responsabilidade civil no direito brasileiro .....	96
3 Dos tipos de responsabilidade e regras .....	97
4 Da responsabilidade civil do práctico no direito brasileiro e no direito comparado.....	101
5 Considerações finais .....	110
Referências.....	111

## PIRATARIA MARÍTIMA: O PROBLEMA DA JURISDIÇÃO UNIVERSAL

<b>Caetano F. A. Silveira</b> .....	113
I Introdução .....	113
II A pirataria marítima e o direito internacional .....	114
1 Noção de pirataria. Caracterização .....	114
2 Regime jurídico da pirataria marítima .....	116
2.1 Período do direito internacional clássico .....	117
2.2 Período do direito internacional contemporâneo .....	119
2.3 A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 1982 .....	120
3 Natureza jurídica da pirataria: crime ou mero delito internacional? .....	121
III O problema da jurisdição universal .....	125
4 Jurisdição universal dos Estados .....	125
4.1 Princípio da universalidade .....	126
4.2 O caso da pirataria marítima .....	127
5 Dever dos Estados no combate à pirataria marítima .....	129
5.1 O problema das jurisdições internas .....	131
5.2 Breve abordagem ao caso do Quênia .....	133
6 Outras instâncias de jurisdição universal .....	135
IV Conclusões .....	137
Referências .....	138

## ENERGIAS AZUIS E A PROTEÇÃO DO ALTO-MAR

<b>Carmen Lucia Sarmiento Pimenta</b> .....	141
1 Introdução .....	141
2 Energias fósseis. O problema .....	142
3 Energias renováveis. A solução .....	146
4 Energias azuis. As renováveis no mar .....	148
4.1 Energia eólica marinha .....	148
4.2 Energia geotérmica marinha .....	150
4.3 Bioenergia marinha .....	151
4.4 Energia marítima .....	152
4.4.1 Energia das ondas .....	152
4.4.2 Energia das marés .....	153
4.4.2.1 Energia das amplitudes de marés .....	154
4.4.2.2 Energia das correntes de marés .....	154
4.4.3 Energia das correntes oceânicas .....	155
4.4.4 Energia térmica marinha .....	156
4.4.5 Energia da graduação de salinidade .....	157
5 Águas de ninguém .....	157
6 Considerações finais .....	161
Referências .....	163

## A “SEGURANÇA NO MAR” E A CIBERSEGURANÇA MARÍTIMA NO QUADRO JURÍDICO PORTUGUÊS

<b>Duarte Lynce de Faria</b> .....	165
I Introdução .....	165
II A influência da segurança nacional e de uma estratégia setorial no conceito de “segurança no mar” .....	173
III A perspectiva moderna da defesa contra os ciberataques no setor marítimo .....	182
IV Conclusões .....	191
Referências .....	193

## LUZES E SOMBRAS SOBRE AS REGRAS DE ROTTERDAM: A POSIÇÃO DO BRASIL E DA AMÉRICA LATINA

<b>Eliane M. Octaviano Martins</b> .....	197
1 A regulamentação internacional dos contratos internacionais de transporte marítimo de mercadorias .....	197
2 Das “luzes” sobre as Regras de Rotterdam .....	202
2.1 Das responsabilidades do transportador .....	204
2.2 Da limitação e excludentes de responsabilidade do transportador .....	208
2.3 Contratos de volume .....	209
2.4 A responsabilidade do proprietário do navio .....	210
2.5 Documentação e transferência de direitos .....	211
2.6 Transporte pelo mar e outros modais .....	212
3 Das “sombras” sobre as Regras de Rotterdam .....	213
4 A posição do Brasil e da América Latina .....	215
4.1 A Declaração de Montevideu .....	216
4.2 Os contratos marítimos internacionais de transporte de mercadorias no direito brasileiro .....	218
4.2.1 Foro competente .....	219
4.2.2 Legislação aplicável .....	219
4.2.3 A incidência do CDC nos contratos de transporte marítimo de mercadorias .....	221

4.2.3.1	Teoria finalista .....	221
4.2.3.2	Teoria maximalista .....	223
4.2.3.3	A teoria prevalente.....	224
4.3	O Brasil e as Regras de Rotterdam .....	224
5	Considerações finais .....	226

## ASPECTOS AMBIENTAIS DA OPERAÇÃO SHIP TO SHIP

<b>Elton M. C. Leme, Luis Felipe Salomão Filho</b> .....	231
Introdução .....	231
A sustentabilidade ambiental como direito fundamental e princípio condicionante.....	237
Riscos da operação STS e o princípio da prevenção .....	240
Regulamentação e licenciamento da operação STS.....	247
Considerações finais .....	252
Referências.....	255

## A LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO DIREITO MARÍTIMO: A NECESSIDADE DE SUA MODERNIZAÇÃO

<b>Luis Felipe Galante</b> .....	257
1    Introdução .....	257
2    Fundamento da limitação de valor indenizatório .....	258
3    O direito à limitação de responsabilidade e suas modalidades .....	262
3.1    A limitação individual.....	262
3.2    As cláusulas limitativas de responsabilidade .....	263
3.3    A limitação geral .....	264
4    A limitação no direito marítimo brasileiro atual .....	265
4.1    Direito material.....	265
4.2    Direito processual.....	270
4.3    Análise crítica.....	273
5    A proposta de modernização .....	274
6    Conclusão .....	277

## O PROCESSO DE REMOÇÃO DE DESTROÇOS DE NAVIOS NAUFRAGADOS OU ENCALHADOS, NO QUADRO DA SEGURANÇA MARÍTIMA E DO EXERCÍCIO DA AUTORIDADE MARÍTIMA

<b>Luis Manuel da Costa Diogo</b> .....	279
1    Enquadramento. A Autoridade Marítima .....	279
2    A questão da remoção de navios encalhados ou afundados. Breve resenha de antecedentes .....	282
2.1    Características jurídicas do art. 168º do RGC. Particularidades de regime .....	284
2.2    Os casos-tipo que obrigaram à publicação posterior de legislação avulsa.....	290
2.2.1 <i>Jacob Maersk</i> .....	290
2.2.2 <i>Tollan</i> .....	292
2.2.3 <i>Vianna</i> .....	292
2.2.4    Os decretos-leis que definiram os processos de remoção dos navios .....	293
3 <i>A Nairobi Wreck Removal Convention</i> .....	295
4    O Decreto-Lei nº 64/2005, de 15 de março. Enquadramento e justificação do regime .....	301
Referências.....	305

## O TRANSPORTE MARÍTIMO NUM MUNDO GLOBALIZADO

<b>Manuel Carlos Lopes Porto, Jose Luis Moreira da Silva</b> .....	307
1    O contributo de Portugal para o transporte marítimo e a globalização.....	308
2    O juízo a fazer acerca da globalização.....	311
2.1    As lições das experiências e da ciência econômica, apontando no sentido do livre-cambismo.....	312
2.1.1    As experiências verificadas.....	312
2.1.2    O contributo recente da ciência econômica .....	316
2.2    “Razões”, designadamente políticas, que podem levar ao protecionismo.....	318
2.3    Uma ingenuidade, ante o novo quadro do mundo? .....	320
3    Um papel crescente, sem alternativa, para o transporte marítimo, dada a localização das potências emergentes.....	324
4    Grandes exigências, designadamente em algumas áreas do direito .....	326
4.1    A grande evolução do direito marítimo em Portugal.....	326
4.2    A metamorfose do direito portuário: as novas concessões de terminais, a criação dos portos secos e os <i>green ports</i> .....	329
4.3    As novas tecnologias a favor da cadeia logística: a janela única logística .....	333
4.4    O registro internacional de navios (MAR), o registro convencional e a <i>tonnage tax</i> .....	335
4.5    A modernização do direito marítimo e os tribunais especializados.....	342
5    Conclusões.....	347
Referências.....	349

## O TRIBUNAL MARÍTIMO E A EFICÁCIA DOS SEUS ACÓRDÃOS

<b>Marcelo David Gonçalves</b> .....	353
1 Do Tribunal Marítimo .....	353
2 Composição do Tribunal Marítimo .....	355
3 Da competência do Tribunal Marítimo .....	355
4 Eficácia das decisões do Tribunal Marítimo .....	357
a) Navegação comercial: atividade estratégica do Estado brasileiro .....	358
b) Meio securitário: reflexo de natureza privada dos julgados do Tribunal Marítimo .....	364
c) Valor dos acórdãos do Tribunal Marítimo perante o Poder Judiciário .....	365
c.1) Deve ou não o Poder Judiciário esperar o julgamento do Tribunal Marítimo? .....	366
c.2) Decisões do Tribunal Marítimo: competência quase-jurisdicional – Provas de maior valia. Necessidade de fundamentação das decisões judiciais .....	368

## SEGURANÇA JURÍDICA E LIVRE INICIATIVA NO ÂMBITO DO DIREITO MARÍTIMO

<b>Marco Aurélio Mello</b> .....	377
Introdução .....	377
Os princípios da livre iniciativa e da segurança jurídica .....	380
Conclusão .....	384

## UMA PROPOSTA DE AJUSTE AOS PARADIGMAS DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL

<b>Matusalém Gonçalves Pimenta</b> .....	385
Introdução .....	385
1 A praticagem no Brasil .....	387
2 Princípios fundamentais da praticagem .....	391
2.1 Princípio da sinistralidade mínima .....	391
2.2 Princípio da independência funcional .....	393
2.3 Princípio da experiência recente .....	394
2.4 Princípio do número limitado .....	396
2.5 Princípio da divisão equânime .....	397
3 A praticagem nos países europeus .....	398
3.1 A posição da União Europeia .....	399
3.2 A posição da Associação Europeia de Práticos .....	400
3.3 O posicionamento dos Estados europeus .....	401
3.3.1 No Reino Unido .....	402
3.3.2 Na Alemanha .....	403
3.3.3 Na Espanha .....	403
3.3.4 Em Portugal .....	404
3.4 Relatório do Subcomitê de Praticagem do Grupo de Seguradores Marítimos .....	405
4 Proposta para uma lei nacional de praticagem .....	407
ANTEPROJETO DE LEI .....	408
Considerações finais .....	415
Referências .....	416

## A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DA CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DIREITO DO MAR

<b>Miguel Xavier da Cunha O. Júdice Pargana</b> .....	419
1 Introdução .....	419
2 Princípios atinentes à resolução de conflitos .....	420
3 Mecanismos de resolução de conflitos .....	426
4 Mecanismos compulsórios .....	430
5 O Tribunal Internacional do Direito do Mar .....	431
6 O Tribunal Internacional de Justiça .....	438
7 Tribunais arbitrais .....	440
8 Conclusão .....	442
Referências .....	443

## BLUE GROWTH Y ENERGÍA EN LA UE: BALANCE Y PERSPECTIVAS

<b>Montserrat Abad Castelos</b> .....	445
I Introducción: el marco jurídico-político para la búsqueda de crecimiento y energía azul .....	445
1 Más allá de la UE .....	445
2 En la UE: <i>Blue growth</i> y energía .....	447
II Tipos de energías renovables marinas, inclusive la energía oceánica .....	448
III Estado actual y potencial de la energía oceánica en la UE .....	451
IV Actores implicados y algunos desafíos presentes .....	453
V Nuevas tendencias, necesidad de partenariados y algunos problemas a tener en cuenta .....	456
VI Conclusión .....	462

## EMBARGO DE EMBARCAÇÃO OU ARRESTO DE NAVIO?

<b>Nelson Cavalcante e Silva Filho</b> .....	465
1 Introdução .....	465
2 O arresto de navios no Brasil.....	467
3 Como liberar um navio arrestado para seguir viagem? .....	481
4 O arresto impróprio e seus efeitos.....	484
5 A Convenção Internacional sobre Arresto de Navios de 1999 .....	484
6 Conclusões .....	493
Referências.....	495

## AVARIA GROSSA

<b>Paulo Dias de Moura Ribeiro</b> .....	497
1 Apresentação.....	497
2 Síntese histórica do direito marítimo .....	498
3 Leis de Rodes .....	498
4 Liberdade marítima .....	499
5 Das avarias .....	501
6 Requisitos para a regulação da avaria grossa .....	503
7 Jurisprudência.....	504
8 Jurisprudência selecionada do STJ sobre atividade de praticagem.....	509
Referências.....	518

## ARBITRAGEM NO TRANSPORTE MARÍTIMO DE MERCADORIAS: PROSPECTIVAS PARA O BRASIL

<b>Raphael Magno Vianna Gonçalves</b> .....	519
Introdução .....	519
I Transporte marítimo de mercadorias.....	521
a) Contratos de afretamento .....	524
b) Contratos de transporte.....	528
II Utilização da arbitragem no transporte marítimo.....	533
a) Relação contratual entre fretadores e afretadores .....	534
b) Relação contratual entre interessados na mercadoria e transportadores .....	540
Conclusão .....	543

## PRESCRIÇÃO DA COBRANÇA DA SOBRE-ESTADIA DE CONTÊINERES (DEMURRAGE)

<b>Ricardo Villas Bôas Cueva</b> .....	545
1 Introdução .....	545
2 Conceito de sobre-estadia .....	546
3 O Código Comercial como lei de regência .....	547
4 Aplicação do Código Civil de 2002: dois prazos prescricionais.....	550
5 Divergência: aplicação analógica das regras de transporte multimodal .....	553
6 Reunificação da jurisprudência .....	554
7 Considerações finais .....	559

## A NATUREZA JURÍDICA DA REMUNERAÇÃO DA PRATICAGEM E A POSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE PREÇO MÁXIMO PELA AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA

<b>Theophilo Antonio Miguel Filho</b> .....	561
1 Introdução .....	561
2 Breve histórico sobre a praticagem no Brasil e sua evolução legislativa .....	562
3 Controvérsia e natureza jurídica: a possibilidade de fixação de preço máximo ao serviço de praticagem pela Comissão Nacional para Assuntos de Praticagem.....	567
4 Princípios inerentes à controvérsia jurídica de fixação prévia de preço máximo à atividade de praticagem.....	572
4.1 Princípio da essencialidade da atividade (prestação de serviço).....	572
4.2 Princípio da legalidade.....	574
4.3 Princípio da liberdade econômica (livre concorrência e livre iniciativa).....	586
5 A evolução do posicionamento dos órgãos jurisdicionais .....	592
Referências.....	596

## TRIBUNAL MARÍTIMO: VISITANDO A CORTE DO MAR BRASILEIRA

<b>Wilson Pereira de Lima Filho</b> .....	599
1 Introdução .....	599
2 Uma história resumida do Tribunal Marítimo .....	602
3 As atribuições do Tribunal Marítimo.....	604
4 A composição do Colegiado do Tribunal Marítimo .....	605
5 O Tribunal Marítimo e os acidentes e fatos da navegação.....	606



6	O Tribunal Marítimo hoje .....	610
7	Considerações finais .....	612
	Referências.....	614
SOBRE OS AUTORES.....		617

**Alexandre de Moraes**

Ministro do Supremo Tribunal Federal. Doutor e Livre-Docente pela Universidade de São Paulo. Professor associado da mesma instituição de ensino.

**Antonio Carlos Ferreira**

Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Conferencista.

**Antonio Eduardo Ramires Santoro**

Professor associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Doutor pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-Doutor pela Universidade de Coimbra.

**Benedito Gonçalves**

Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Conferencista.

**Caetano Fernandes Augusta Silveira**

Oficial da Marinha Portuguesa. Professor na Escola Naval. Mestre em Direito Internacional pela Universidade de Lisboa.

**Carmem Lucia Sarmiento Pimenta**

Juíza-suplente do Tribunal Marítimo. Doutora pela Universidade Católica de Santos. Professora de pós-graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**Duarte Manuel Lynce de Faria**

Oficial da Marinha portuguesa. Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Universidade da Extremadura.

**Eliane M. Octaviano Martins**

Pós-Doutora pela Western Michigan University. Doutora pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Diretora da Maritime Law Academy.

**Elton M. C. Leme**

Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Professor da Escola de Administração Pública e de Empresas – Ebape e da Fundação Getulio Vargas. Doutorando em Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal.

**Enrique Ricardo Lewandowski**

Ministro do Supremo Tribunal Federal. Doutor e Livre-Docente pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Professor titular da mesma instituição de ensino.

**Jose Luis Moreira da Silva**

Mestre em Direito pela Universidade de Lisboa. Sócio da SRS Advogados.

**Luis Felipe Galante**

Presidente da Associação Brasileira de Direito Marítimo. Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Coordenador do curso de pós-graduação em Direito Marítimo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

**Luis Felipe Salomão Filho**

Engenheiro Naval e Oceânico pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Perito judicial e arbitral. Consultor.

**Luis Manuel Gomes da Costa Diogo**

Diretor Jurídico da Direção-Geral da Autoridade Marítima. Auditor de Defesa Nacional (CDN). Representante de Portugal nas Delegações ao *Legal Committee* da *International Maritime Organization*.

**Manuel Carlos Lopes Porto**

Professor Catedrático das Universidades de Coimbra e Lusíada.

**Marcelo David Gonçalves**

Juiz do Tribunal Marítimo. Doutor pela Universidade del Museo Social Argentino. Professor Adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

**Marco Aurélio Mello**

Ministro do Supremo Tribunal Federal. Exerceu a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal. Ocupou interinamente a Presidência da República.

**Matusalém Gonçalves Pimenta**

Pós-Doutor pela Universidade Carlos III de Madri. Doutor pela Universidade Católica de Santos. Professor da *Maritime Law Academy*.

**Miguel Xavier da Cunha Oliveira Judice Pargana**

Capitão-de-fragata da Marinha Portuguesa. Licenciado em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestre em Direito e Economia do Mar pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

**Montserrat Abad Castelos**

Professora catedrática e Subdiretora de Departamento da Universidade Carlos III de Madri. Doutora pela Universidade Complutense de Madri.

**Nelson Cavalcante e Silva Filho**

Mestre em Assuntos Marítimos (Escola de Guerra Naval – EGN). Juiz do Tribunal Marítimo (Titular da Cadeira de Direito Marítimo). Professor de Direito Marítimo.

**Paulo Dias de Moura Ribeiro**

Ministro do Superior Tribunal de Justiça. Coordenador Científico do curso de Direito da Universidade de Santo Amaro. Professor Titular da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

**Raphael Magno Vianna Gonçalves**

Advogado. Doutor pela Escola de Direito da Sorbonne – Universidade Paris 1, Panthéon-Sorbonne. Pós-Doutor pela Universidade de Nantes.

**Ricardo Villas Bôas Cueva**

Ministro do Superior Tribunal de Justiça Mestre. Mestre pela Universidade de Harvard. Doutor em Direito pela Universidade Johann Wolfgang Goethe.

**Theophilo Antonio Miguel Filho**

Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da Segunda Região. Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Professor adjunto da mesma instituição de ensino.

**Wilson Pereira de Lima Filho**

Presidente do Tribunal Marítimo. Vice-Almirante da Marinha do Brasil. Diplomado em Política e Estratégia pela Escola Superior de Guerra.